



ANEXO 9

INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS PARA OS CANDIDATOS ÀS VAGAS DO SISTEMA DE COTAS-UFC

1º-De acordo com a Portaria MEC n. 13, de 11 de maio de 2016, os integrantes do Mestrado Profissional em Ensino de História (PROFHISTÓRIA/UFC), representados por uma comissão composta por três docentes do colegiado, decidiram aprovar a adoção de ações afirmativas para a inclusão e permanência de negros, indígenas e remanescentes de comunidades quilombolas. Assim, foram tomadas as seguintes decisões:

§ 1º- Das 12 vagas destinadas para o processo seletivo de 2020, 1 vaga será destinada para os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) negro (pretos e pardos); 1 vaga será destinada para os(as) autodeclarado(as) indígena e 1 vaga para pertencentes à comunidades quilombolas.

§ 2º-Poderão concorrer ao sistema de cotas raciais candidatos(as) que tenham concluído sua graduação em universidade pública ou privada, desde que atenda os critérios raciais de que trata o item 1º.

2º As vagas remanescentes da reserva que não forem preenchidas serão destinadas para a ampla concorrência, e deverão ser ocupadas pelos demais candidatos(as) aprovados(as), conforme a ordem de classificação.

3º A concessão de bolsas para os(as) candidatos(as) que concorrerem às cotas raciais obedecerão os critérios estabelecidos pelo Edital do Exame Nacional de Acesso.

4º O(a) candidato(a) inscrito(a) para o sistema de cotas raciais deverá preencher e assinar Termo de Autodeclaração étnico-racial junto ao requerimento de inscrição para o referido processo seletivo.

5º Para validar o Termo de Autodeclaração de candidatos(as) às vagas reservadas aos(as) candidatos(as) pretos e pardos será considerado única e exclusivamente o fenótipo negro como base para análise e validação, excluídas as considerações sobre a ascendência.

§ 1º Entende-se por fenótipo o conjunto de características físicas do indivíduo, predominantemente a cor da pele, a textura do cabelo e os aspectos faciais, que, combinados ou não, permitirão validar ou invalidar a autodeclaração.

§ 2º As características fenotípicas descritas no parágrafo anterior são as que possibilitam, nas relações sociais, o reconhecimento do indivíduo como preto ou pardo.

6º O processo de validação do Termo de Autodeclaração de candidatos Pretos ou Pardos será conduzido por uma banca especial de validação, especialmente nomeada pela coordenação do ProfHistória-UFC para essa finalidade.

7º A Comissão de Validação da Autodeclaração será composta por três membros do ProHistória-UFC e mais três membros indicados por outros Programas de Pós-Graduação-UFC ou de outras IES's.

§ 1º A função precípua da comissão será decidir sobre a correspondência entre o fenótipo dos candidatos e das candidatas e suas respectivas autodeclarações.

§ 2º Os membros da comissão assinarão termo de confidencialidade sobre as informações pessoais dos candidatos e das candidatas a que tiverem acesso durante o procedimento de heteroidentificação.

8º Os(as) candidatos(as) autodeclarados indígenas deverão enviar juntamente com o formulário de inscrição e os demais documentos, uma declaração expedida pelo Líder da comunidade que pertence ou instituição equivalente.

9º Os(as) candidatos(as) quilombolas deverão enviar juntamente com o formulário de inscrição e os demais documentos, a Declaração de Pertencimento a comunidade quilombola devidamente reconhecida pela Fundação Palmares, e assinada pela presidência da associação da comunidade.

§ 1º - O Termo de Autodeclaração racial deverá ser preenchido, assinado e enviado para a Universidade Federal do Ceará – Centro de Humanidades (área II)- Departamento de História/Coordenação Acadêmica Local do ProfHistória- UFC, Avenida da Universidade, n. 2762, Bairro Benfica, CEP. 60020-180 Fortaleza/CE, com uma foto 3X4 colorida do(a) candidato(a), até o último dia do calendário de inscrição do referido processo.

§ 2º O(a) candidato(a) deve estar ciente de que, se falsa for à declaração, incorrerá nas penas do crime previsto no art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente no momento da efetuação da matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento da matrícula no curso, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

10º O prazo para recurso dos candidatos à reserva de vagas, conforme estabelecido no item 1º parágrafos 1º e 2º, obedecerá o calendário fixado pelo Edital do Exame Nacional de Acesso e deverá ser encaminhado para a Universidade Federal do Ceará – Centro de Humanidades (área II) - Departamento de História/ Coordenação Acadêmica Local do ProfHistória-UFC, Avenida da Universidade, n. 2762, Bairro Benfica, CEP. 60020-180 Fortaleza/CE.

Parágrafo Único: É vedado à Comissão de Validação deliberar na presença do candidato ou candidata.

Anexo - TERMO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL – PRETOS E PARDOS

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado(a) à

candidato(a)

ao ingresso no ProfHistória da Universidade Federal do Ceará, pelo Processo Seletivo 2010, DECLARO que sou NEGRO(A) e me reconheço preto(a)/pardo(a)

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo Sistema de Cotas, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicarão no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude na documentação comprobatória em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, assegurado a mim o direito ao contraditório e a ampla defesa, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer.

Por ser verdade, dato e assino.

Local e data

_____, ____/____/____.

Assinatura do(a) declarante

Anexo - DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO - INDÍGENA Eu,

RG nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado(a) _____

candidato(a) ao ingresso no ProfHistória, da Universidade Federal do Ceará, pelo Processo Seletivo 2020, DECLARO, que sou INDÍGENA e mantenho vínculo de participação na Comunidade _____ pertencente à Comunidade Indígena _____, mantendo laços familiares, econômicos, sociais e culturais com a referida comunidade.

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo Sistema de Cotas, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicarão no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude na documentação comprobatória em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, assegurado a mim o direito ao contraditório e a ampla defesa, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer.

Por ser verdade, dato e assino.

Assinatura do(a) declarante

Local e data ____/____/____.

Anexo - DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO – QUILOMBOLA Eu,

RG nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado(a) à

,
candidato(a) ao ingresso no ProfHistória, da Universidade Federal do Ceará, pelo Processo Seletivo 2020, DECLARO, que sou QUILOMBOLA, pertencente à Comunidade Quilombola _____, mantendo laços familiares, econômicos, sociais e culturais com a referida comunidade.

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo Sistema de Cotas, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicarão no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude na documentação comprobatória em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, assegurado a mim o direito ao contraditório e a ampla defesa, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer.

Por ser verdade, dato e assino.

Assinatura do(a) declarante

Local e data ____ / ____ / ____.

